



única

1.ª Votação	Resultado
<i>07/01/99</i>	<i>APR-V. UNAN.</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 276, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 180/99

DATA 05 / 01 / 99

ROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SSUNTO : ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE BUTIÁ.



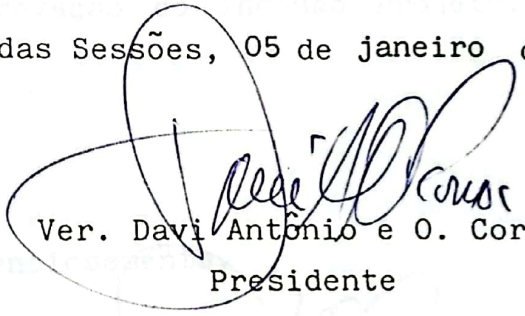
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 216

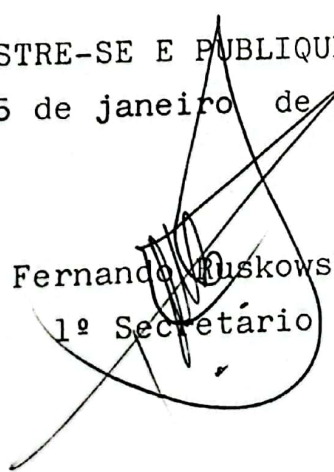
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 276 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 276 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 1999.


Ver. Davi Antônio e O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de janeiro de 1999.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

Butiá, 05 de janeiro de 1999.

SENHORES VEREADORES:

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte de Vossas Senhorias, o Projeto de Resolução, em anexo, pelo qual pretendemos alterar o horário de funcionamento desta Casa Legislativa no período de recesso, visando uma maior economia para o Poder Legislativo, pois haverá menor gasto de energia elétrica, água, telefone, combustível, cafezinho etc.

Na certeza de que teremos a acolhida dos nobres Vereadores para a aprovação do incluso Projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 276

ALTERA O HORÁRIO DE FUN-
CIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BUTIÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Butiá, a partir da vigência desta Resolução até o dia 28 de fevereiro de 1999, será das 12:00 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo à remuneração dos Servidores.

Artigo 2º - Após a data estipulada no artigo 1º, os Servidores retornarão ao cumprimento da Jornada de Trabalho estabelecida para seus Cargos, cujo cumprimento ficará suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Artigo 3º - Havendo necessidade e/ou interesse do Poder Legislativo em contar com os Servidores fora do horário previsto no artigo 1º, não haverá pagamento de serviços extraordinários, exceto as horas excedentes à Jornada de Trabalho.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 05 de janeiro de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

Ver. Fernando Ruskowski Lopes

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 161

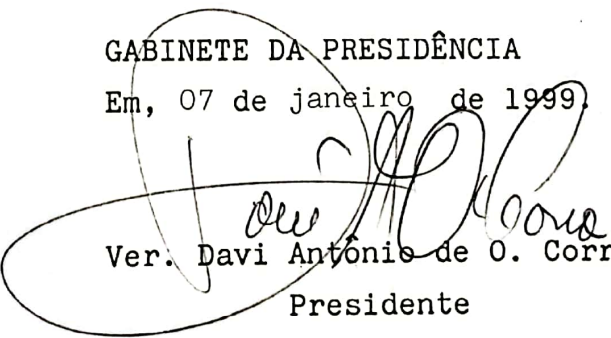
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 276

De : 05 de janeiro de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 276, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade, em Sessão Extraordinária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 07 de janeiro de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente